



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 05 de julho de 2023.

Nome: JOÃO ALVES CARDOSO	Gabinete: 06
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Locação Escritório Político - Flaviane de Jesus Mota	S/N	R\$ 1.600,00
2	FATURA CAESB	Mês 06/2023	R\$ 59,74
3	FATURA CEB	000071864891	R\$ 165,30
4	FATURA CLARO	S/N	R\$ 143,94
5	Suprema Mobilidade LTDA	268	R\$ 3.200,00
6	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	368132	R\$ 183,24
7	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	36368723	R\$ 196,32
8	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	369282	R\$ 219,60
9	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	369572	R\$ 190,37
10	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	369797	R\$ 165,02
11	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	370625	R\$ 217,23
12	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	371216	R\$ 217,88
Valor Total			R\$ 6.558,64

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital, em 05/07/2023, às 14:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1251048 Código CRC: FF697E04.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab. 6 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00004710/2023-85

1251048v6



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 05 de julho de 2023.

Parlamentar:	
JOÃO CARDOSO	
Mes:	Ano :
JUNHO	2023

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 1.968,98
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 3.200,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.389,66
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		R\$ 6.558,64



Documento assinado eletronicamente por MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA - Matr. 11215, Analista Legislativo, em 05/07/2023, às 15:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 05/07/2023, às 15:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento de um lado FLAVIANE DE JESUS MOTA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 1.686.186 SSP/DF e do CPF nº 693.649.151-00, residente e domiciliado à DF 150 km 05 COND. BEIJA-FLOR Q. 4 CS 09 SOBRADINHO-DF, e de outro lado o senhor JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, Servidor Público Estadual, natural de Brasília-DF, portador do RG nº 614.713 SSP/DF e de CPF [REDACTED] residente e domiciliado à DF 425 CONDOMINIO VIVENDAS ALVORADA 01, CJB, CS 06, CEP 73092-911- SOBRADINHO-DF tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

O primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário da loja, sito no condomínio Beija-Flor Q.01 Lt. 08 LJ. 1B SOBRADINHO II -DF, loca ao segundo, aqui designado LOCATÁRIO, para a finalidade de um ESCRITÓRIO DE APOIO PARLAMENTAR, mediante as condições adiante estipuladas:

Cláusula Segunda:

O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de 30 de JANEIRO de 2019 e a terminar em 30 de JANEIRO de 2020, não havendo prévia notificação pelas partes no período de 30 dias, considera-se automaticamente renovado o contrato de locação por igual período. Havendo notificação, o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independentemente de interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação nos termos da lei e por autorização escrita do locador. A finalidade do objeto de locação não pode ser alterada sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

Caso venha o LOCATÁRIO a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes na data da entrega das chaves.

Parágrafo Único:

Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal arbitrado pelo locador, respondendo ainda por qualquer dano que o imóvel venha a sofrer, conforme preceitua o art. 575 do código civil;

Cláusula Terceira:

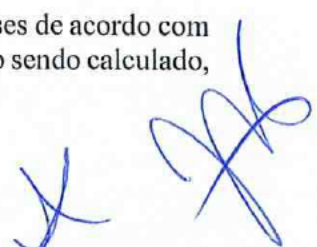
O aluguel mensal livremente convencionado nesta data é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 1226-2, Conta: 9267-3 Variação: 51(poupança).

Parágrafo Primeiro:

Os acessórios da locação, encargos, impostos, taxas de qualquer natureza, vencem nas datas estabelecidas e serão pagos pontualmente pelo locador, não cabendo neste caso o pagamento por parte do locatário.

Parágrafo Segundo:

O aluguel mensal acima pactuado será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o índice oficial do governo ou em sua falta pelo IGPM da FGV, ou também não sendo calculado,





GAB. DEP. JOAO CARDOSO	
Proc. nº	001/0003352019
Folha nº	06
Rubrica:	
Matr.	22224

por qualquer índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período do reajuste.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de mora do locatário quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento) se judicial, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção inflacionária calculada pelo índice oficial;

Cláusula Quarta:

O locatário salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com suas instalações hidráulicas e elétricas, aparelhos sanitários, pinturas, trincos e fechaduras, portas, janelas, vidros, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, conforme laudo de vistoria em anexo; que fica fazendo parte integrante deste instrumento, pois retrata o estado atual de conservação que o imóvel lhe fora entregue.

Parágrafo Único:

É facultado ao locador recusar o recebimento das chaves sem que o imóvel esteja em perfeitas condições, como o entregou ao locatário no início da locação. Isto ocorrendo, continuarão por conta do locatário os alugueis arbitrados (art. 575, do código civil) até a data que este restituir o imóvel nas condições em que o recebeu inclusive todos os encargos previstos neste contrato;

Cláusula Quinta:

Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

Cláusula Sexta:

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente, atendendo-se o disposto no inciso IX, artigo 23 da lei 8.245/91;

Cláusula Sétima:

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

Cláusula oitava:

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de SOBRADINHO-DF, seja qual for o domicílio dos contratantes, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula nona:

Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

Cláusula Décima:

Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 3 (três) aluguéis vigentes, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

Cláusula Décima Primeira:

Nenhuma benfeitoria, mesmo que útil ou necessária, poderá ser realizada no imóvel pelo locatário sem prévia autorização por escrito do locador ou seu representante legal, sob pena de rescisão deste contrato.

Parágrafo Único:

As benfeitorias porventura realizadas pelo locatário sem a devida autorização do locador ficarão incorporadas ao imóvel, independente de qualquer indenização e sem prejuízo da rescisão do presente contrato e da multa prevista na cláusula 12ª;

Cláusula Décima Segunda:

Em caso de falecimento ou falência de qualquer parte contratante, os herdeiros, espólio e/ou sucessores da parte falecida ou falida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato em todos os seus termos.

Cláusula Décima Terceira:

O imóvel objeto desta locação destina-se a fins Comerciais, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

Cláusula Décima Quarta:

Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder público, serão da inteira responsabilidade do locador, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos;

Parágrafo Primeiro:

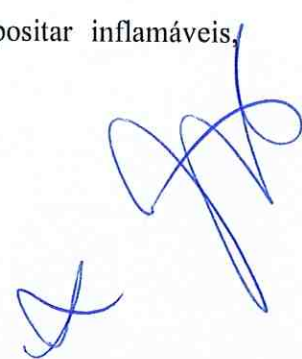
O locatário será responsável pelas despesas das contas de luz, água, energia, telefone e esgoto. São ainda de responsabilidade do locatário as multas decorrentes de eventuais atrasos nos pagamentos de qualquer uma das despesas descritas acima.

Cláusula Décima Quinta:

O locatário se obriga a pagar durante o prazo de locação e prorrogações, Apólice de seguro contra incêndio do imóvel locado que é paga uma única vez por ano (art. 22, inciso VIII, Lei 8.245-91);

Parágrafo Único:

Não obstante a feitura do seguro, ao locatário é vedado depositar inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel;



GAB. DEP. JOÃO CARDOSO
Rub. nº 001/003352019
Folha nº 08
Rubrica: 
Matr. 22224

Cláusula Décima Sexta:

A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis, encargos, seguros, impostos e taxas, por si só constituirá o locatário em mora, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

Cláusula Décima Sétima:

Se o locador admitir em benefício do locatário qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em ato de mera liberdade do locador;

Cláusula Décima Oitava:

Para todas as ações judiciais decorrentes do presente contrato, as partes contratantes autorizam a CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO por via postal com aviso de recebimento, ou ainda, se necessário, pelas demais formas previstas no Código do Processo Civil;

Cláusula Décima Nona:

Por ocasião de devolução do imóvel ao termo da locação, o locatário deverá marcar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a vistoria do mesmo, com as contas de luz, água e telefone devidamente quitadas;

Cláusula Vigésima:

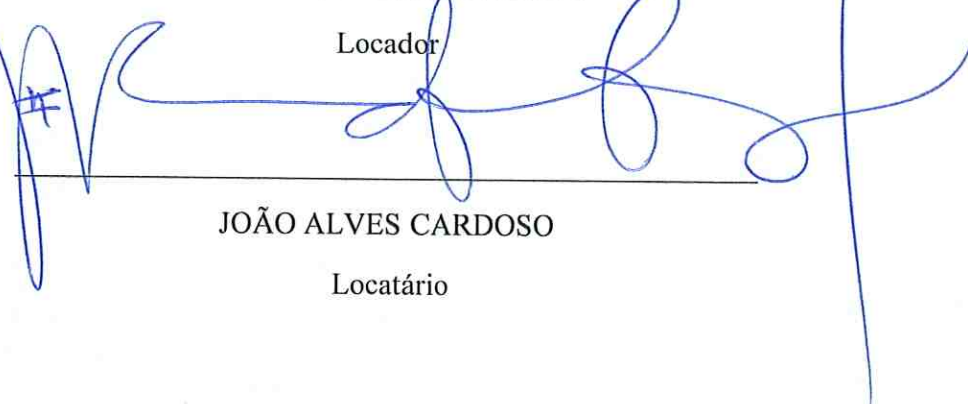
O locatário se obriga a providenciar junto às companhias de água e luz, dentro do prazo de 3 (três) dias, as transferências das contas de consumo para o seu nome, comprovando a obrigação junto ao locador com a apresentação do documento respectivo, sob pena de rescisão do presente contrato.

Cláusula Vigésima Primeira:

E por assim estarem contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobradinho – DF, 30 de janeiro de 2019.


FLAVIANE DE JESUS MOTA
Locador


JOÃO ALVES CARDOSO
Locatário

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconhecimento por autenticidade a(s) firma(s) de:
[21616101]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

TJDF20190180019093HQFD
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da da verdade.
Sobradinho/DF, 30/01/2019.
003-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de:
[21615km1]-JOAO ALVES CARDOSO

TJDF20190180019097MGSC
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da da verdade.
Sobradinho/DF, 30/01/2019.
003-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 1.686.186 SSP/DF, CPF nº 693.649.151-00, residente e domiciliado na DF 150 KM 05 Condomínio Beija-Flor, Quadra 04, Casa 09, Sobradinho II-DF, e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na DF 425, Condomínio [REDACTED], Conjunto [REDACTED], Casa [REDACTED] CEP [REDACTED] Sobradinho-DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no Condomínio [REDACTED] [REDACTED], Sobradinho [REDACTED] mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2020 e a terminar em 31 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº 693.649.151-00.

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 31 de janeiro de 2020.

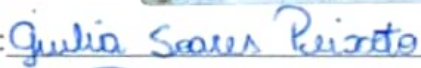

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador


JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário



Testemunha 1: 

Testemunha 2: 

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 1.686.186 SSP/DF, CPF nº 693.649.151-00, residente e domiciliado na DF 150 KM 05 Condomínio Beija-Flor, Quadra 04, Casa 09, Sobradinho II-DF, e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na DF 425, Condomínio [REDACTED], Conjunto [REDACTED] Casa [REDACTED] CEP [REDACTED], Sobradinho-DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no Condomínio [REDACTED], Quadra [REDACTED], Lote [REDACTED] Loja [REDACTED], Sobradinho [REDACTED] mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2021 e a terminar em 31 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº 693.649.151-00.

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDA
2º OF. NOTAS
SOBRADINHO/DF

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

FERNANDA
2º OF. NOTAS
SOBRADINHO/DF

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

2º OF. NOTAS
FERNANDA

Testemunha 1:

Nome: Alberto G. da S. Junior

CPF: [REDACTED]

Testemunha 2:

Nome: Julia Soares Reizoto

CPF: [REDACTED]



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 1.686.186 SSP/DF, CPF nº 693.649.151-00, residente e domiciliado na DF 150 KM 05 Condomínio Beija-Flor, Quadra 04, Casa 09, Sobradinho II-DF, e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED]/DF, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na DF 425, Condomínio [REDACTED], Conjunto [REDACTED], Casa [REDACTED], CEP [REDACTED], Sobradinho-DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio [REDACTED], Quadra [REDACTED], Lote [REDACTED], Loja [REDACTED], Sobradinho [REDACTED]**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 e a terminar em 31 de janeiro de 2023.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº 693.649.151-00.

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.



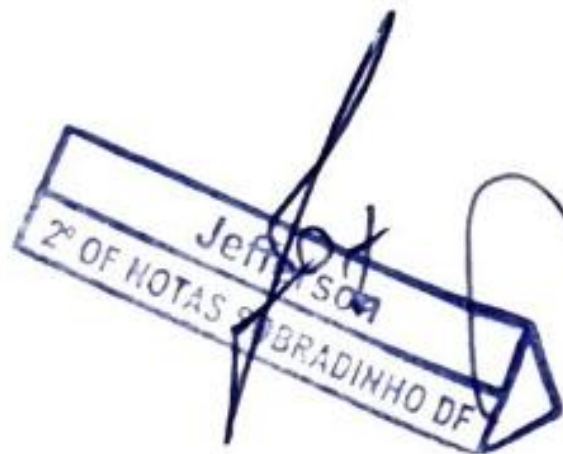
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2022.



FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador



JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

Testemunha 1:

Nome: _____.

CPF: _____.

Testemunha 2:

Nome: _____.

CPF: _____.

Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvania, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[3hSnPF00]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
TJDFT20220180025545LXSS
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho _____ da verdade.
Sobradinho/DF, 10/02/2022.
107-RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO SANTANA

[Handwritten signature]
[Circular stamp: 2º Ofício, Jefferson, SOBRADINHO]


Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvania, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[3hSnody0]-JCAO ALVES CARDOSO

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
TJDFT20220180025543CCLE
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho _____ da verdade.
Sobradinho/DF, 10/02/2022.
107-RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO SANTANA

[Handwritten signature]
[Circular stamp: 2º Ofício, Jefferson, SOBRADINHO]


TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 1.686.186 SSP/DF, CPF nº 693.649.151-00, residente e domiciliado na DF 150 KM 05 Condomínio Beija-Flor, Quadra 04, Casa 09, Sobradinho II-DF, e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] P/DF, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na DF [REDACTED] Condomínio [REDACTED], Conjunto [REDACTED], Casa [REDACTED], CEP [REDACTED] Sobradinho-DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no Condomínio [REDACTED], Quadra [REDACTED] Lote [REDACTED] Loja [REDACTED] Sobradinho [REDACTED], mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023 e a terminar em 31 de janeiro de 2024.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº 693.649.151-00.

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2023.

Karollina
OF NOTAS SOBRADINHO-DF

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

ANA MARIA
OF NOTAS SOBRADINHO-DF

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quilombo Carvão, Bloco 1, Lote 6, 445 metros, Sobradinho-DF - CEP: 71.244-211 - Fone: 31.4298-0200
www.cartoriosobradinho.com.br - cartoriosobradinho@df.jus.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[InyV1e0]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
TJDF2023018007844YZDQ

Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade
Sobradinho/DF, 01/03/2023.
123-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quilombo Carvão, Bloco 1, Lote 6, 445 metros, Sobradinho-DF - CEP: 71.244-211 - Fone: 31.4298-0200
www.cartoriosobradinho.com.br - cartoriosobradinho@df.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[5KxR1U1]-JOÃO ALVES CARDOSO

TJDF20230180080537VTSN

Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade
Sobradinho/DF, 03/03/2023.
128-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

Jefferson da Silva Xavier
Escrivente Autorizado
2º Ofício de Sobradinho-DF

RECIBO

Eu, FLAVIANE DE JESUS MOTA, inscrita no CPF nº 693.649.151-00, RG nº 1.686.186 SSP/DF, recebi do Sr. JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado à DF [REDACTED] Condomínio [REDACTED], Conjunto [REDACTED] Casa [REDACTED] CEP [REDACTED] Sobradinho/DF, a quantia de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no dia 27 de junho de 2023, referente ao aluguel da loja situada no endereço Condomínio Beija Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II/DF, com a finalidade de escritório parlamentar, de minha propriedade, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

Brasília/DF, 27 de junho de 2023.



FLAVIANE DE JESUS MOTA



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 27/06/2023
Hora: 19:18:41

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	*** 577 281 **
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	69364915100
Nome do Titular	FLAVIANE DE JESUS MOTA
Cpf/Cnpj	*** 649 151 **
Valor	1 600 00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820230627221824314553525
Data do Pagamento	27/06/2023
Hora do Pagamento	19:18:41
NSU da Transação	3441119265
Autenticação Eletrônica	6F73716134

Telefones

BRB TELEBANCO 3322 1515
SAC BRB 0800 648 6161
OUV DOR A 0800 642 1105
PESSOAS COM DEFIC IÊNCIA A 0800 648 6162



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Avenida Sibiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720
Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF
Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO: 06/2023
INSCRIÇÃO: 489946-6
PRÓX. LEITURA: 10/07/2023

JOAO ALVES CARDOSO
COND RES
Sobradinho II

DATA DE VENCIMENTO
10/07/2023

HIDRÔMETRO:		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		VOLUME MEDIDO (M³)					
NÚMERO	DATA NSTALLAÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA						
Y18N347046	24/07/2019	09/05/2023	86	07/06/2023	87	1					
IMÓVEL				FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO		CONSUMO FATURADO (M³)					
CATEGORIA		UN DADES CONSUMO		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO					
COMERCIAL		1		0	1	1	1				
HISTÓRICO DE CONSUMO											
05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022	06/2022
1	1	2	1	1	1	1	3	2	2	3	2

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNIDADE DE CONSUMO (M³)	NÚMERO DE UNIDADE DE CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (R\$/M³)	SUBTOTAL (R\$)
1 - 4	1	1	1	6,72	6,72
5 - 7	0	0	0	0,00	0,00
8 - 10	0	0	0	0,00	0,00
11 - 40	0	0	0	0,00	0,00
> 40	0	0	0	0,00	0,00

TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA COMERCIAL
TARIFA FIXA DE ÁGUA COMERCIAL

6,72
23,15

TARIFA VARIÁVEL DE ESGOTO COMERCIAL
TARIFA FIXA DE ESGOTO COMERCIAL

6,72
23,15

2ª VIA - CAESB SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20230626.112534.182.48994

EMITIDA EM: 26/06/2023 11:25:34

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO		02/2022		RESOLUÇÃO ADASA Nº 02/2022	
ÁGUA/ESGOTO	TRIBUTOS ADASA	DEMAIS TRIBUTOS		Valor faturado de água e esgoto valor cobrado dos usuários referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. TFU Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; TFS Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; DEMAIS TRIBUTOS PIS/PASEP e COFINS incorridos na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	
		TFU	TFS	PIS/PASEP	COFINS
(R\$)	54,96	2	0,59	0,38	1,79
(%)	92,00	3,35	1,00	0,65	3,00

TOTAL A PAGAR
59,74

Dúvidas sobre esta conta? Instale o App da CAESB no seu celular e utilize os serviços de autoatendimento.

ECONOMIA DE ÁGUA - LEI Nº 4.341/09		QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO*	PARÂMETROS		TURBID.	COR	COLOR.	FLÚOR
1	52	Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS		172	53	172	0
(*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)		Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS		243	133	244	0
LEI DISTRITAL Nº 4.341, DE 22 DE JUNHO DE 2009 - "O consumidor que reduzir o consumo de água em relação ao mesmo mês do ano anterior terá direito a um bônus-desconto de 20% sobre a economia efetivamente realizada. Portanto, além de pagar menos por ter consumido menos, o consumidor ainda terá um bônus-desconto de mais 20% sobre o que economizou. Use racionalmente a água. É um recurso natural limitado."		AMOSTRAS ATENDERAM À LEG.		241	132	241	0
		CONCLUSÃO		SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM			

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS Turbidez Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; Cloro Residual Livre Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; Coliformes Totais Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias naturais; Escherichia coli Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUVIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	ORIGEM	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
489946-6	06/2023	1	10/07/2023	59,74

O NÃO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, IMPLICARÁ EM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU PROTESTO
"BRÁSILIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE"

Pague com PIX



826500000003 597400084898 946000000020 306104000014



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data: 27/06/2023

Hora: 19:12:12

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	184016
Código de Barras	82650000000 3 59740008489 8 94600000002 0 30610400001 4
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Água
Código do Convênio	8
Beneficiário/Convênio	CAESB
Data de Vencimento	10/07/2023
Data do Pagamento	27/06/2023
Hora do Pagamento	19:12:12
Situação	Pago
Valor do Documento	59 74
Valor do Pagamento	59 74
Descrição	
Autenticação Eletrônica	603A665335
NSU da Transação	3441094418



JOAO ALVES CARDOSO

CD

73000-000 - SOBRADINHO-DF

SIA Área Especial C
CEP: 71215902 - Brasília - DF
CNPJ: 07.522.669/0001-92
CF/DF: 07.468.935/001-97

SEGUNDA VIA

PARA CONTATO COM A
NEOENERGIA
INFORME ESTE NÚMERO

IDENTIFICAÇÃO

1.969.501-2

VENCIMENTO

03/07/2023

Mês faturado	Mai/2023	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	24/05/2023	Ligação	MONOFASICA
Leitura atual	13575 24/05/2023	Medidor kWh/Constante	577820 1
Leitura anterior	13399 24/04/2023	Medidor kVarh/Constante	
Resíduo kWh	0	Consumo em kVarh	
Dias de Consumo	30	Fator de Potência	
Próxima leitura	26/06/2023	Consumo medido em kWh	
Média anual kWh	252	176	

Aviso Importante

CONSUMO ENERGIA ATIVA	145,06
CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA	20,24

Indicadores de Continuidade

CONTAGEM

Referências: 05/2023

	Limite	Apurado
DIC	7,00	0,08
FIC	4,00	1,00
DMIC	5,00	
Tensão de Fornecimento		
Nominal	220	
Limite Inf.	201	
Limite Sup.	231	

Total a Pagar - R\$

165,30

Impostos

Base de Cálculo:	145,06
ICMS Incluído no Valor da tarifa:	17,40
ICMS sobre valor da subvenção:	0,00
Valor total do ICMS:	17,40
Valor PIS/PASEP:	0,84
Valor COFINS:	3,84
Alíquota:	12,00%

DIC: Tempo, em horas, que o cliente ficou sem energia elétrica.
FIC: Número de vezes que o cliente ficou sem energia elétrica.
DMIC: Duração máxima de interrupção contínua.
O cliente tem o direito de solicitar a apuração dos seus indicadores DIC, FIC e DMIC.

RESERVADO AO FISCO 367B.FA41.445C.F441.9669.205E.F4DE.6B83

Atendimento
Neoenergia
116

Ouvidoria Neoenergia
0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação
Gratuita de Telefones Fixos.

836500000010 653000052825 011969501110 000000000000

1.969.501-2

Mai/2023

03/07/2023



R\$

165,30



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data: 27/06/2023

Hora: 19:11:21

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	180002
Código de Barras	83650000001 0 65300005282 5 01196950111 0 00000000000 0
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Energia
Código do Convênio	5
Beneficiário/Convênio	NEOENERG A D ST BRAS L A
Data de Vencimento	03/07/2023
Data do Pagamento	27/06/2023
Hora do Pagamento	19:11:21
Situação	Pago
Valor do Documento	165 30
Valor do Pagamento	165 30
Descrição	
Autenticação Eletrônica	5373929752
NSU da Transação	3441090989

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:



Claro net virtua



NETFONE ILIM BRASIL TOTAL

descrição

total



Claro net virtua

143,94



Saldo de pontos em 02/06/23
Pontos resgatados em 05/23

3.426
0

Valor total
143,94



Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/05/23 A 31/05/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	143,94
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	143,94
Total Claro net virtua	143,94



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007 010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
040235109665152,
040235108716683,
040224968028660,
040224885944999,
040224831313869

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
JOAO ALVES CARDOSO	NET SERVICOS 0400499155611	Maio/2023	20/06/2023	143,94

84650000001-9 43940162202-2 30620040000-1 00336498100-5



Pague
com
Pix
Clique
Aqui





COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data: 20/06/2023

Hora: 18:05:03

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	188425
Código de Barras	84650000001 9 43940162202 2 30620040000 1 00336498100 5
Tipo de Arrecadação	Concessionárias
Código do Convênio	162
Beneficiário/Convênio	CLARO SA
Data de Vencimento	20/06/2023
Data do Pagamento	20/06/2023
Hora do Pagamento	18:05:03
Situação	Pago
Valor do Documento	143 94
Valor do Pagamento	143 94
Descrição	
Autenticação Eletrônica	8B8861742C
NSU da Transação	3417017285



Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03180.958005 00002.645174 9 93970000320000			
Nome do Pagador / Endereço JOAO ALVES CARDOSO CEP ESPECIAL CAMARA LEGISLATIVA DO DISTR 70094-902 BRASILIA DF		CPF [REDACTED]	Data de Vencimento 30/06/2023			
Nome do Beneficiário / Endereço SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA Q SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 NUMERO 13 LOTE - ZONA INDUSTRIAL 71250-050 BRASILIA DF		CNPJ 24.894.397/0001-70	Nosso Número 00031809580000002645			
			Valor do Documento 3.200,00			
Uso do Banco	Nr. do documento 1	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 26/06/2023	(=) Valor Pago	
					Autenticação mecânica	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03180.958005 00002.645174 9 93970000320000			
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.					Data de Vencimento 30/06/2023	
Nome do Beneficiário SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA		CNPJ 24.894.397/0001-70	Agência/Código do Beneficiário 3382-0/75534-6			
Data do Documento 26/06/2023	Nr. do documento 1	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 26/06/2023	Nosso Número 00031809580000002645	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 3.200,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento 0,00	
JUROS: DISPENSADO					(+) Juros/Multa 0,00	
LOCAÇÃO					(=) Valor Cobrado 3.200,00	

Nome do Pagador / Endereço JOAO ALVES CARDOSO CEP ESPECIAL CAMARA LEGISLATIVA DO DISTR 70094-902 BRASILIA DF		CPF [REDACTED]
Beneficiário Final		CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



SUPREMA MOBILIDADE LTDA
CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I.Mun.:
SIA TRECHO 02 LOTE 370, 370 - GUARA
BRASILIA / DF CEP
FONE: () FAX: ()

Data da Emissão:
21/06/2023

FATURA

Nº
268

Fatura/Duplicata Valor R\$:
3.200,00

Vencimento(s):
30/06/2023

Valor por Extenso:

Tres mil e duzentos reais

Sacado: **JOÃO ALVES CARDOSO**

CNPJ(MF)/CPF: **[REDACTED]**

Nome Fantasia:

Endereço: **MUNICIPAL, - ZONA CÍVICO-
ADMINISTRATIVA -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70094-902**

Descrição

Valor R\$

Placa Atual:

Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/06/2023 ao dia 30/06/2023. NEW VERSA REU8J44. Fatura quitada. OK

3.200,00 (+)

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
BRASILIA - DF

RECEBIDO
Em 30 / 06 / 23
Ass: [Signature]

Total da Fatura
R\$ 3.200,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 27/06/2023

Hora: 19:10:18

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	00190 00009 03180 958005 00002 645174 9 93970000320000
Data de Vencimento	30/06/2023
Data do Pagamento	27/06/2023
Hora do Pagamento	19:10:17
Situação	Pago
Valor do Documento	3 200 00
Desconto	0 00
Abatimento	0 00
Juros	0 00
Multa	0 00
Valor do Pagamento	3 200 00
Descrição	
Nome do Beneficiário	SUPREMA LOCADORA DE VE CULOS LTDA
CPF ou CNPJ do Beneficiário	24 894 397/0001 70
Nome Fantasia do Beneficiário	SUPREMA LOCADORA DE VE CULOS LTDA
Nome do Pagador	JOAO ALVES CARDOSO
CPF ou CNPJ do Pagador	
Autenticação Eletrônica	8541344E39
NSU da Transação	3441087108

Telefones

BRB TELEBANCO 3322 1515
SAC BRB 0800 648 6161
OUV DOR A 0800 642 1105
PESSOAS COM DEF C ENC A 0800 648 6162

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
34,187 LT	5,360	183,24
Qtde. Total de Itens		34,187
Valor Total R\$		183,24
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		183,24

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3681 3216 0360 3292

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 368132 Série:1 02/06/2023 16:56:43

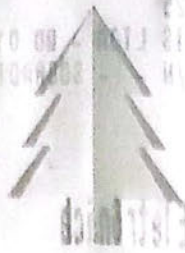
Protocolo de Autorização: 353230273563324
Data de Autorização: 02/06/2023 16:56:41



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 32,98
R\$: 0,00 Federal e 32,98 Estadual

OCF: B15 E11662354,430 EF1662300,620 V34,187
PLACA: REU8J44 DDM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10630/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO ULED D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
DANFE REIMPRESSAO
Adaptive Business - 3.22.04.44 - www.adaptive.com.br

Parte da renda obtida com a venda das bobinas
técnicas da Regispol é destinada aos programas
educacionais do Instituto Ayrton Senna.
Cupom Solidário é uma marca registrada pela Regispol



SAIBA MAIS

O papel é produzido a partir da
matéria-prima renovável, por isso é
altamente sustentável sob o ponto de
vista ambiental.

Apoio:



COB PAPÉIS ESPECIAIS

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos
com plásticos, solventes ou produtos químicos
que a utilização excessiva, luz solar e umidade

Escanele o QR Code
abaixo e faça sua doação.
Juntos somos mais fortes!



Instituto
Ayrton
Senna



Educação do futuro,
agora.

Acesso ao QR Code e ajuda a
levar educação de qualidade
para milhões de crianças
e jovens brasileiros.

Receba
Em

Curta nossa fan page /InstitutoAyrtonSenna



**cupom
solidário**

Parte da renda obtida com a venda das bobinas
técnicas da Regispol é destinada aos programas
educacionais do Instituto Ayrton Senna.

Cupom Solidário é uma marca registrada pela Regispol

SAIBA MAIS

Mídias eletrônicas têm uma forte pegada
ambiental. Os data centers são responsáveis
por grande emissão de CO₂.



Apoio:



lovepaper.org.br

Escanele o QR Code
abaixo e faça sua doação.
Juntos somos mais fortes!



Instituto
Ayrton
Senna



Educação do futuro,
agora.

Acesso ao QR Code e ajuda a
levar educação de qualidade
para milhões de crianças
e jovens brasileiros.

Curta nossa fan page /InstitutoAyrtonSenna



**cupom
solidário**

Parte da renda obtida com a venda das bobinas
técnicas da Regispol é destinada aos programas
educacionais do Instituto Ayrton Senna.

Cupom Solidário é uma marca registrada pela Regispol

SAIBA MAIS

Fabricar papel não prejudica matas

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto
com líquidos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao
calor e umidade excessiva. Luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Se que se evita contato direto
com líquidos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao
calor e umidade excessiva. Luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD, UN.	VL UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
35,182 LT	5,580	196,32

Qtde. Total de Itens	35,182
Valor Total R\$	196,32
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD	196,32

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0600 0122 1100 0225 8500 1000 3687 2318 3110 8745

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 368723 Série:1 07/06/2023 11:49:43

Protocolo de Autorização: 35323028274455
Data de Autorização: 07/06/2023 11:49:44



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 35,34
R\$: 0,00 Federal e 35,34 Estadual

OCF: B10 EI1553518,140 EF1553553,320 V35,182
PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.22.04.44 - www.adaptive.com.br



SAIBA MAIS

No Brasil, o papel é feito exclusivamente de árvores cultivadas que removem o CO₂ da atmosfera e reduzem as mudanças climáticas.

Apoio:



papel presente

papelpresente.br.com.br

Escaneie o QR Code abaixo e faça sua doação. Juntos somos mais fortes!



Instituto Ayrton Senna

Educação do futuro, agora.



Acesse o QR Code e ajude a levar educação de qualidade para milhões de crianças e jovens brasileiros.

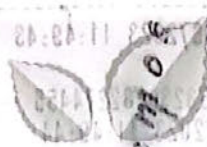
Curta nossa fan page /[InstitutoAyrtonSenna](https://www.facebook.com/InstitutoAyrtonSenna)



cupom solidário

Parte da renda obtida com a venda das bobinas térmicas da Regispel é destinada aos programas educacionais do Instituto Ayrton Senna.

Cupom Solidário é uma marca registrada pela Regispel.



No Brasil, planta-se diariamente o equivalente a cerca de 100 campos de futebol de árvores para a produção de papel e seus derivados.

LOVE PAPER

lovepaper.org.br

Escaneie o QR Code abaixo e faça sua doação. Juntos somos mais fortes!



Instituto Ayrton Senna

Educação do futuro, agora.



Acesse o QR Code e ajude a levar educação de qualidade para milhões de crianças e jovens brasileiros.

Curta nossa fan page /[InstitutoAyrtonSenna](https://www.facebook.com/InstitutoAyrtonSenna)



cupom solidário

Parte da renda obtida com a venda das bobinas térmicas da Regispel é destinada aos programas educacionais do Instituto Ayrton Senna.

Cupom Solidário é uma marca registrada pela Regispel.

SAIBA MAIS

O papel é um produto reciclável, ou seja, grande parte retorna ao ciclo produtivo após o consumo.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos. Bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e manipulação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos. Bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e manipulação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos. Bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e manipulação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos. Bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e manipulação de lâmpadas fluorescentes.

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - 00 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD, UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
40,000 LT	5,490	219,60
Qtde. Total de Itens		40,000
Valor Total R\$		219,60
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		219,60

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3692 8213 3478 2799

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 369282 Série:1 12/06/2023 11:24:56

Protocolo de Autorização: 353230291514745
Data de Autorização: 12/06/2023 11:24:56



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 39,53
R\$: 0,00 Federal e 39,53 Estadual

#CF:B12 E13412369,810 EF3412409,810 V40,000
PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0
PROCOM DF FONE 151
END: SCS -B 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10630/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO QLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.22.04.44 - www.adaptive.com.br

Instituto Ayrton Senna

Escaneie o QR Code e faça sua doação. Juntos somos mais fortes.

Atenção: O QR Code é válido para milhões de crianças e jovens brasileiros. Leve educação de qualidade agora.

Educação do futuro.

Parte da renda obtida com a venda das bobinas técnicas da Flagispe é destinada aos programas educacionais do Instituto Ayrton Senna.

Cupom Solidário é uma moeda registrada pela Flagispe

No Brasil plantamos desmatando o futebol em árvores para a produção de papel e seus derivados.

Agito. LOVE PAPER

Desenvolvido por

Os dados impressos têm validade de 5 anos, desde que se evite contato direto com líquidos, solventes, ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e manipulação das bordas laterais.

Instituto Ayrton Senna

Escaneie o QR Code e faça sua doação. Juntos somos mais fortes.

Atenção: O QR Code é válido para milhões de crianças e jovens brasileiros. Leve educação de qualidade agora.

Educação do futuro.

Parte da renda obtida com a venda das bobinas técnicas da Flagispe é destinada aos programas educacionais do Instituto Ayrton Senna.

Cupom Solidário é uma moeda registrada pela Flagispe

No Brasil, o papel e o plástico excluem as mudanças climáticas. CO2 da atmosfera e reduzem as árvores cultivadas que removem o CO2 da atmosfera.

Agito. PAPER

Desenvolvido por

Os dados impressos têm validade de 5 anos, desde que se evite contato direto com líquidos, solventes, ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e manipulação das bordas laterais.

Instituto Ayrton Senna

Escaneie o QR Code e faça sua doação. Juntos somos mais fortes.

Atenção: O QR Code é válido para milhões de crianças e jovens brasileiros. Leve educação de qualidade agora.

Educação do futuro.

Parte da renda obtida com a venda das bobinas técnicas da Flagispe é destinada aos programas educacionais do Instituto Ayrton Senna.

Cupom Solidário é uma moeda registrada pela Flagispe

No Brasil, o papel e o plástico excluem as mudanças climáticas. CO2 da atmosfera e reduzem as árvores cultivadas que removem o CO2 da atmosfera.

Agito. PAPER

Desenvolvido por

Os dados impressos têm validade de 5 anos, desde que se evite contato direto com líquidos, solventes, ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e manipulação das bordas laterais.

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - 00 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
34,240 LT	5,560	190,37
Qtde. Total de Itens		34,240
Valor Total R\$		190,37
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		190,37

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3695 7215 9620 2722

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 369572 Série:1 14/06/2023 19:33:51

Protocolo de Autorização: 353230296357427
Data de Autorização: 14/06/2023 19:33:52



Tributos Incidentes (Lei federal 12,741/12)
Total R\$ 34,27

R\$: 0,00 Federal e 34,27 Estadual

#CF:B10 EI1585292,980 EF1565327,220 V34,240
PLACA: REV8J44 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAD ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.22.04.44 - www.adaptive.com.br



Parte da renda obtida com a venda das bobinas térmicas da Regispel é destinada aos programas educacionais do Instituto Ayrton Senna.

Cupom Solidário é uma marca registrada pela Regispel



SAIBA MAIS

No Brasil, o papel é feito exclusivamente de árvores cultivadas que removem o CO2 da atmosfera e reduzem as mudanças climáticas.

Apóie:  **papel presente**
papelpresentebr.com.br

Escaneie o QR Code abaixo e faça sua doação. Juntos somos mais fortes!



Acesse o QR Code e ajude a levar educação de qualidade para milhões de crianças e jovens brasileiros.

Instituto Ayrton Senna

Educação do futuro, agora.



Curta nossa fan page / [institutoayrtonsenna](https://www.facebook.com/institutoayrtonsenna)



Parte da renda obtida com a venda das bobinas térmicas da Regispel é destinada aos programas educacionais do Instituto Ayrton Senna.

Cupom Solidário é uma marca registrada pela Regispel



SAIBA MAIS

O papel é produzido a partir de matéria prima renovável, por isso é sustentável sob o ponto de vista ambiental.

Apóie:  **OR PAPIER ESPECIAIS**

Escaneie o QR Code abaixo e faça sua doação. Juntos somos mais fortes!



Acesse o QR Code e ajude a levar educação de qualidade para milhões de crianças e jovens brasileiros.

Instituto Ayrton Senna

Educação do futuro, agora.



Curta nossa fan page / [institutoayrtonsenna](https://www.facebook.com/institutoayrtonsenna)



Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - AD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
29,680 LT	5,560	165,02
Qtde. Total de Itens		29,680
Valor Total R\$		165,02
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		165,02

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3697 9710 8594 6319

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 369797 Série:1 16/06/2023 12:26:38

Protocolo de Autorização: 353230299096032
Data de Autorização: 16/06/2023 12:26:39



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 29,70
R\$: 0,00 Federal e 29,70 Estadual

CPF: B10 E11567577,900 EF1567607,580 V29,680
PLACA: REU8J44 UDDN: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.22.04.44 - www.adaptive.com.br

REC-6 MV: 20201 26116-1 12\00\5053 15:58:39

1000 DE ALIENOS REAGREDO 11 08 - CONT B CEN B - 2006
 1000 DE ALIENOS REAGREDO 11 08 - CONT B CEN B - 2006
 1000 DE ALIENOS REAGREDO 11 08 - CONT B CEN B - 2006

Recebemos
Em 16/06/2023
Maria Gomes,
Drive Car

DOCUMENTO MAXI 1981

CNPJ: 00.012.211/0002-25

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - AD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
3	GASOLINA ADITIVADA	217,23
39,640 LT	5,480	
Qtde. Total de Itens		39,640
Valor Total R\$		217,23
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		217,23

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>

5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3706 2514 7991 6450

Consumidor CPF: [REDACTED]

JOAO ALVES CARDOSO

COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 370625 Série: 1 23/06/2023 10:17:03

Protocolo de Autorização: 353230311417987

Data de Autorização: 23/06/2023 10:17:02



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 39,10

R\$: 0,00 Federal e 39,10 Estadual

CF: B06 EI2281897,580 EF2281937,220 V39,640

PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0

PROCON DF FONE 151

END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF

DECRETO 10838/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO 0

IESEL ESTAD ZERADAS

100 - Autorizado o uso da NF-e

DANFE REIMPRESSÃO

Adaptive Business - 3.22.04.46 - www.adaptive.com.br

BRASILIA - DF
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA 2/1 - SOBRADEIRO
ORIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - MD 01
CPF: 00.015.211/0002-25

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

COPIADO
RTO: UN
DESCRICA
TOTAL

Valor Total R\$
FORMA PAGAMENTO
CARTÃO DE DÉBITO - MASTERCARD
Valor Pago R\$

Consulte pela chave de acesso em
http://www.fazenda.gov.br/consultas/nfce.aspx
3325 0500 0125 1100 0225 2200 1000 3708 2514 3201 0420

Consumidor CPF: 3715735186
JOÃO ALVES CARDOSO
CND DE VENDAS ALVARADO 01 06 - CND 8 CASA 8 - SOBRA

BRASILIA - DF
CND DE VENDAS ALVARADO 01 06 - CND 8 CASA 8 - SOBRA

Protocolo de Autenticação
Data de Autenticação

Recebo nº 100123
Emissão



Total R\$ 28,10
R\$ 0,00 Federal e 28,10 Estadual

CPF: 00.015.211/0002-25
RUA: RUA 244, 00000-000

PROTEÇÃO DE DADOS
RUA: RUA 244, 00000-000

CPF: 00.015.211/0002-25
RUA: RUA 244, 00000-000

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA - 00 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
3	GASOLINA ADITIVADA	
39,760 LT	5,480	217,88
Qtde. Total de Itens		39,760
Valor Total R\$		217,88
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		217,88

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3712 1613 8525 8754

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO
COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06 - CONJ B CASA 6 - SOBRA
DINHO
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 371216 Série: 1 27/06/2023 20:13:09

Protocolo de Autorização: 353230319706032
Data de Autorização: 27/06/2023 20:13:10



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 39,22
R\$: 0,00 Federal e 39,22 Estadual

ECF: B04 E11061673, 870 EF1061713, 630 V39,760
PLACA: REV8J44 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.22.04.48 - www.adaptive.com.br



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 2)
Qtde.: 34.187 UN: LT VI. Unit.: 5,36

VI. Total
183,24

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

183,24

Forma de pagamento:
Cartão de Débito

Valor pago R\$:
183,24

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

32,98

Consumidor

CPF:

Logradouro:

COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3681 3216 0360 3292

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 368132 Série: 1 Emissão: 02/06/2023 16:56:43 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353230273563324 02/06/2023 16:56:43

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 19/7/2023 17:58:09

Voltar



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 2)
Qtde.: 35.182 UN: LT VI. Unit.: 5,58

VI. Total
196,32

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

196,32

Forma de pagamento:
Cartão de Débito

Valor pago R\$:
196,32

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

35,34

Consumidor

CPF:

Logradouro:

COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3687 2318 3110 8745

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 368723 Série: 1 Emissão: 07/06/2023 11:49:43 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353230282274455 07/06/2023 11:49:43

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 19/7/2023 17:59:52

Voltar



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 2)
Qtde.: 40.000 UN: LT VI. Unit.: 5,49

VI. Total
219,60

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

219,60

Forma de pagamento:
Cartão de Débito

Valor pago R\$:
219,60

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

39,53

Consumidor

CPF:

Logradouro:

COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3692 8213 3478 2799

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 369282 Série: 1 Emissão: 12/06/2023 11:24:56 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353230291514745 12/06/2023 11:24:56

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 19/7/2023 18:00:46

Voltar



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 2)
Qtde.: 34.240 UN: LT VI. Unit.: 5,56

VI. Total
190,37

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

190,37

Forma de pagamento:
Cartão de Débito

Valor pago R\$:
190,37

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

34,27

Consumidor

CPF:

Logradouro:

COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3695 7215 9620 2722

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 369572 Série: 1 Emissão: 14/06/2023 19:33:51 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353230296357427 14/06/2023 19:33:51

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 19/7/2023 18:01:43

Voltar



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Cód: 2)
Qtde.: 29.680 UN: LT VI. Unit.: 5,56

VI. Total
165,02

Qtd. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 165,02

Forma de pagamento: Valor pago R\$:
Cartão de Débito 165,02

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$: 29,70

Consumidor

CPF:

Logradouro:

COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3697 9710 8594 6319

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 369797 Série: 1 Emissão: 16/06/2023 12:26:38 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353230299096032 16/06/2023 12:26:37

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 19/7/2023 18:02:31

Voltar



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01

CNPJ: 00.012.211/0002-25

AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF

GASOLINA ADITIVADA (Cód: 3)
Qtde.: 39.640 UN: LT VI. Unit.: 5,48

VI. Total
217,23

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

217,23

Forma de pagamento:
Cartão de Débito

Valor pago R\$:
217,23

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

39,10

Consumidor

CPF:

Logradouro:

COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3706 2514 7991 6450

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 370625 Série: 1 Emissão: 23/06/2023 10:17:03 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353230311417987 23/06/2023 10:17:02

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 19/7/2023 18:03:21

Voltar



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
GASOLINA ADITIVADA (Cód: 3) Qtde.: 39,760 UN: LT VI. Unit.: 5,48	VI. Total 217,88
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	217,88
Forma de pagamento: Cartão de Débito	Valor pago R\$: 217,88
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	39,22

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	COND DE VIVENDAS ALVORADA 01, 06, CONJ B CASA 6, SOBRADINHO, BRASILIA, DF

Chave de acesso
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta
Chave de acesso: 5323 0600 0122 1100 0225 6500 1000 3712 1613 8525 8754

Informações gerais da Nota
EMIÇÃO NORMAL
Número: 371216 Série: 1 Emissão: 27/06/2023 20:13:09 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 353230319706032 27/06/2023 20:13:09
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 19/7/2023 18:04:26

Voltar



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004710/2023-85	2023NE00166	██████████ - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 6.558,64
TOTAL:			R\$ 6.558,64

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1251048	R\$ 6.558,64
TOTAL:		R\$ 6.558,64

Valor Bruto R\$ 6.558,64

Valor Líquido R\$ 6.558,64

Camila de Fátima Campos Damázio
Chefe do Setor de Contabilidade - Substituta

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

**AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO**

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004710/2023-85	2023NE00166	██████████ - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 6.558,64
TOTAL:			R\$ 6.558,64

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1251048	R\$ 6.558,64
TOTAL:		R\$ 6.558,64

Valor Bruto R\$ 6.558,64

Valor Líquido R\$ 6.558,64

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

João Monteiro Neto
Secretário Geral - Substituto - Ato do Presidente nº 367/2023
Ordenador de Despesas - Substituto - Ato do Presidente nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO - Matr. 22740, Chefe do Setor de Contabilidade - Substituto(a), em 20/07/2023, às 14:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a), em 20/07/2023, às 16:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a), em 20/07/2023, às 18:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1269502 Código CRC: 00D25D3F.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00004710/2023-85

1269502v2